



Município da Covilhã
Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo

Edital

Caducidade de alvará de loteamento n.º 4/02 **Audiência prévia**

Dr. José Armando Serra dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com o n.º 5 do artigo 71.º e seguintes do RJUE¹, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA², que ficam notificado(s) o(s) proprietário(s) dos lotes n.ºs 1, 2, 5 a 13, do loteamento sito no Sítio da Corredoura, na freguesia de Covilhã e Canhoso, deste concelho, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital na página de *internet* do Município da Covilhã, se pronunciar(em) sobre a proposta de declaração de caducidade dos referidos lotes constantes do alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 4/02, datado de 2002/09/09, por força do descrito na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE¹, face à não conclusão das obras de urbanização no prazo estipulado para o efeito .

O processo, registado com o n.º 348, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 29 de agosto de 2023.

O Vice-Presidente

José Armando Serra dos Reis, Dr.
(Despacho do Presidente da Câmara n.º 58/2022, de 01/07)

¹ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor

² Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro